



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 006/2024**

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO
- 1.2. Solicitante: YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES

2. OBJETO

- 2.1. - A presente licitação tem como objetivo o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e das unidades escolares municipal, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.
- 2.2. modalidade credenciamento de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f e § 3º da Lei 14.133/21

3. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA

- 3.1. Os produtos serão entregues nas unidades escolares pertencentes ao Fundo Municipal de Educação do Município de Crixás do Tocantins e na sede da Secretaria de Educação.
- 3.2. Justifica-se o presente objeto desta contratação pela solicitação elaborada a partir das necessidades da Secretaria, visto que o fornecimento de produtos de panificação é necessário em razão da necessidade da secretaria em adquirir os presentes produtos que serão utilizados em diversos eventos (reuniões, curso palestras e treinamentos) a serem realizados por esta secretaria, sendo imprescindível a aquisição dos presentes produtos.
A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.
- 3.3. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de solicitante.



| ITEM | QNT | UND. | ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------------|-------|--------|---|-------------|----------------|
| 1 | 20 | CENTO | BISCOITO DE QUEIJO. 125G UN | R\$125,00 | R\$2.500,00 |
| 2 | 20 | CENTO | PÃO DE QUEIJO 125G UN | R\$125,00 | R\$2.500,00 |
| 3 | 10 | CENTRO | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, FABRICADOS COM PRODUTO.DE PRIMEIRA QUALIDADE 100G PEDAÇO | R\$100,00 | R\$1.000,00 |
| 4 | 40 | KG | BOLO DE FESTA, MASSA DE PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIODE DOCE, COCO, LEITE NINHO,CHOCOLATE,COBERTURA DE CHANTILI. FABRICADOS COM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. | R\$70,00 | R\$: 2.800,00 |
| 5 | 40 | CENTO | MINI SALGADINHO ASSADO, RECHEIOS: CARNE, FRANGO, PRESUNTO, SALSICHA, MUSSARELA. (ESFIRRA,EMPADA, ENROLADINHO E ENTRE OUTROS TIPO DE SALGADOS). 80G UND | R\$90,00 | R\$:3.600,00 |
| 6 | 40 | CENTO | MINI SALGADINHO FRITO MASSA COZIDA, RECHEIOS: CARNE, FRANGO, PRESUNTO, MUSSARELA, SALSICHA. (RISOLES, COXINHA,CROQUETE, BOLINHA DEQUEIJO, PASTEL, KIBE EENTRE OUTROS TIPO DESALGADOS). 50G UND | R\$90,00 | R\$:3.600,00 |
| 7 | 20 | CENTO | MINI SANDUICHE NATURAL, COMPOSTO POR PÃO DOCE DE 25G C/ RECHEIO DE PATÉ DE FRANGO OU ATUM, ALFACE E CENOURA RALADA. 100G UND | R\$120,30 | R\$2.406,00 |
| 8 | 05 | UND | PUDIM DE LEITE CONDENSADO. 1KG | R\$40,60 | R\$200,00 |
| 9 | 05 | CENTRO | TORTA DOCE, RECHEIOS:CHOCOLATE, COCO, ABACAXI,LIMÃO, LEITE NINHO E/OU FRUTAS DIVERSAS A ESCOLHER. 1 KG | R\$90,00 | R\$450,00 |
| 10 | 10 | CENTRO | TORTA SALGADA, RECHEIO:CARNE MOÍDA. 80G PEDAÇO | R\$90,00 | R\$: 900,00 |
| 11 | 10 | CENTRO | TORTA SALGADA, RECHEIO: FRANGO COM VERDURAS E LEGUMES E/OU A ESCOLHER. 80G UND | R\$: 90,00 | R\$: 900,00 |
| 12 | 6.000 | UND | PÃO FRANCÊS | R\$: 1,20 | R\$: 7.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$: 26.056,00 |



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos serão entregues nas unidades escolares pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins ou na sede da SEMED quando solicitado.

4.2 A empresa CONTRATADA deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir local adequado de armazenamento e de higiene sanitária.

4.4. Caberá às unidades interessadas da Contratante, solicitar os serviços de fornecimento dos produtos, através de ordem de fornecimento, encaminhar a solicitação via e-mail, telefone, entregar na sede da empresa ou via WhatsApp da contratada para realizar a entrega da quantidade solicitada ao local indicado na solicitação, a qual deverá conter dentre outras, as seguintes informações: a quantidade e o preço do serviço e o local onde será feita a entrega dos produtos.

4.5. A Contratada, por intermédio de suas unidades competente, de posse do Contrato e solicitação, fornecera os produtos especificado de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.6 O prazo máximo para execução do fornecimento dos produtos, deverá ser atendido de acordo com o estabelecidos para o tipo de evento, conforme disposto no item subsequente. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

4.7 O prazo para de fornecimento dos produtos não poderá ser superior a 02(dois) dias, contados a partir da hora da entrega da solicitação a CONTRATADA.

4.8. Nas situações em que houver serviços para serem realizados com urgência, a CONTRATADA deverá envidar esforços para executá-los em tempo hábil.

4.9 Justifica-se o presente objeto desta contratação pela necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação e das unidades escolares contribuindo para a permanência das crianças na escola e a complementação do cardápio escolar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os objetos do presente termo serão prestados, com requisitos mínimos especificados, conforme a seguir:

- a) Os produtos deste objeto, deverão ser de acordo com a demanda da contratante, e só poderá ser fornecidos com autorização da gestora do fundo municipal de educação (requisição), sendo que a contratada deverá ter uma planilha de controle com data da solicitação, atendendo às



condições estabelecidas nos termos do contrato sem nenhum ônus adicional de qualquer natureza para a contratante.

- b) Toda documentação produzida relativa ao objeto deste Termo de Referência será de propriedade do Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins e será entregue, na forma impressa e em meio magnético.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

6.2 só serão aceitas propostas enviadas por e-mail:

licitacaocrixas2017@hotmail.com.

6.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão desconsideradas;

6.4 Fazer menção ao número deste Processo e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

6.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

6.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.7 Deverá ser apresentado junto a proposta todas as certidões de regularidade fiscal, cartão CNPJ, contrato social, documentos pessoais dos sócios e administrador da empresa e alvará de funcionamento.

7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste termo, e ofertar o **MENOR PREÇO**;

8. DA NOTA DE EMPENHO

8.1 Homologada o processo, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor



competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos do fundo, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

9.1.2A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste credenciamento de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, aprovadas em Lei, na seguinte função Programática:

| | |
|---|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 12.122.1014.2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| Elemento de Despesa | 3390390000000000 171 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso | 1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS |
| Gestor ou Secretário da Unidade Solicitante | Certificamos a existência de recursos orçamentários suficientes para atender a despesa desta solicitação |
| | |
| YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ADRIANA ALVES R. DE ALMEIDA Secretária de Finanças |



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. A escolha, entre os diversos interessados, será por aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, ou seja, a de menor valor.
- 11.2. Poderão participar desta contratação empresas do ramo compatíveis com o objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

12.1. Executar os serviços do objeto valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada. Na sede da contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

13.1. Providenciar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.

13.3. Comunicar ao **CONTRATADO**, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na devida entrega.

13.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;

15.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser



conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

16.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

16.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto no art. 43 Inciso I e II do Decreto Municipal 132/2021 que regulamenta a aplicação da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Crixás do Tocantins – TO, Estado do Tocantins conforme segue:

17.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

17.3. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

Contas local, se houver.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

Crixás do Tocantins - TO – TO, 06 de fevereiro de 2024.

YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES
Secretária. de Educação